

Referência: Edital 1/2024/BI/CIDMA

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de *uma Bolsa de Investigação* (BI) no âmbito do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações (CIDMA), ref. UIDB/04106/2020, com DOI 10.54499/UIDB/04106/2020, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Matemática ou área afim

2. **Fonte de Financiamento:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

3. **Admission Requirements:**

Students enrolled in Master's degree in Mathematics, Mathematics, and Applications, or related area, graduated in Mathematics or Mathematics and Applications

The proof of enrolment must be made available until the contract is awarded, and the candidate may attach a [declaration of honor](#) to confirm that they meet the requirements for enrolment in a master's program.

If the qualification has been conferred by a foreign higher education institution it must be **recognized by a Portuguese higher education institution**, under the terms of the provisions of article 25 of Decree-Law no. 66/2018, of August 16th, which approves the legal regime of recognition of academic degrees and diplomas of Higher Education, attributed by foreign higher education institutions, and of paragraph e) of no. 2 of article 4 of Decree-Law no. 60/2018, of August 3rd, and any formalities established therein must be fulfilled by the date of the hiring act.

4. **Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 (e 2) do artigo 6.º e do artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

5. **Plano de trabalhos:** Estudo de modelos de Otimização contínua que permitem modelar e resolver problema de desconfito de aeronaves. Aplicação de software adequado para resolução de problemas modelados e realização de testes numéricos. Comparação de resultados com outros, obtidos usando diferentes abordagens. Preparação de um relatório na forma de um artigo científico.

6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação CIDMA do departamento de matemática da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Professora Doutora Tatiana Tchemisova Cordeiro.

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em 1 de maio de 2024, eventualmente renovável por períodos adicionais de 2 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €990,98/€1259,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: A - avaliação curricular (60%), e B -entrevista (40%). Os três candidatos com melhor classificação na avaliação curricular serão entrevistados individualmente. Consideram-se excluídos do concurso os candidatos que não foram ordenados nos três primeiros lugares, após a avaliação curricular.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1,0 (mínimo) a 5,0 (máximo) em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A – Avaliação curricular, com o peso de 60%;

- Subcritério A1 – Percurso académico, com o peso de 50%. A pontuação deste subcritério é calculada com base na classificação final que consta do certificado de grau académico apresentado pelo candidato no formulário de candidatura, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 : Tabela de referência para a definição da pontuação do subcritério A1
-- Percurso Académico Licenciatura (180 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)

Classificação	Pontuação
20	5,0
19	4,5
18	4,0
17	3,5
16	3,0
15	2,5
14	2,0
13	1,5
12	1,0
11	0,5
10	0

A classificação a considerar, no cálculo do subcritério A1, é a que consta no respetivo certificado de grau submetido em sede de candidatura. Nos casos de certificados de habilitações cuja classificação final seja apresentada com casas decimais, a mesma será arredondada à unidade de acordo com a seguinte regra: quando a casa decimal for igual ou superior a 5, arredondar-se-á por excesso; quando a casa decimal for inferior a 5, o valor será mantido. Se o certificado de habilitações apresentar, simultaneamente, a classificação arredondada e com casas decimais, será usada a classificação arredondada.

Quando os candidatos apresentarem mais do que uma licenciatura (número equivalente de créditos do ECTS), cabe ao painel decidir qual o grau académico que mais se adequa ao plano de trabalhos e que deve, por isso, ser contabilizado para o cálculo da classificação do percurso académico (subcritério A1). Em todos os casos que não se incluam nas situações previstas na Tabela 1, será atribuída a pontuação de 0,5 ao subcritério A1.

Identificam-se alguns exemplos: a) Quando o certificado nacional de licenciatura não contenha menção à classificação final obtida (nem qualitativa nem quantitativa); b) Quando o certificado de licenciatura obtido no estrangeiro não se encontra reconhecido ou a respetiva classificação final não esteja convertida para a escala de classificação portuguesa.

- Subcritério A2 – Desempenho científico e de extensão, com o peso de 50%

A pontuação deste subcritério é calculada com base na produção científica, participação em projetos científicos, o envolvimento em atividades/iniciativas junto da comunidade científica (por exemplo, em

redes e eventos), organização de iniciativas de divulgação científica e tecnológica para diversos públicos, entre outras iniciativas, tendo em conta o seu âmbito nacional e internacional.

Critério B – Entrevista, com o peso de 40%. Valorizar-se-á a motivação e competências do candidato para o desenvolvimento do plano de trabalhos proposto.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsa, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,6 \times A) + (0,4 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B.

O Júri reserva-se o direito de não propor a atribuição da bolsa caso considere que nenhum dos candidatos possui perfil, experiência e/ou competências adequadas para desenvolver o plano de trabalhos.

11. Composição do Júri de Seleção:

- Doutora Tatiana Tchemisova Cordeiro, Professora associada da Universidade de Aveiro (Presidente do Júri)
- Doutor Alexandre Plakhov, Professor associado com agregação da Universidade de Aveiro (Vogal efetivo)
- Doutora Enide Cascais Silva Andrade, Professora associada da Universidade de Aveiro (Vogal efetivo)
- Doutor Ricardo Almeida, Professor associado da Universidade de Aveiro (Vogal suplente)
- Doutora Paula Rama, Professora auxiliar da Universidade de Aveiro (Vogal suplente)

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 18 de março a 2 de abril de 2024, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

- Curriculum vitae do candidato organizado de acordo com o critério de avaliação A indicado no ponto 10 do presente edital, e contendo: i) elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte; ii) endereço de correio eletrónico destinado a receção de notificações no âmbito do processo de atribuição de bolsas; iii) lista de indicadores científicos que permitam ao Júri realizar a avaliação curricular, nos termos indicados. Todos os indicadores (artigos científicos, comunicações, etc.) referidos no CV e respetivas provas terão que estar acessíveis através da internet, devendo para tal os candidatos indicar um link/URL ativo onde o Júri lhes possa aceder;

- Comprovativo de inscrição em Mestrado na área da Matemática ou área afim, para o ano letivo em curso ou, em alternativa, declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado;

- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando a classificação final;

- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de compromisso de honra do candidato em como obtém o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciatura até ao final do prazo de candidatura (nos casos aplicáveis);

- Formulário de candidatura disponível em: <https://www.ua.pt/file/60800>.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para tatiana@ua.pt, em email com o assunto “Candidatura a Bolsa de Investigação (OCTG) – CIDMA”, com aviso de receção.

Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de correio eletrónico, sendo

fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 30 de junho de 2024, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](http://bolseiros-sgrh-Universidade-de-Aveiro.ua.pt).

Universidade de Aveiro, 12/03/2024

(Tatiana Tchemisova Cordeiro)